



Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI NO 4 76 DE 23 DE ABRIL DE 1984.

"Acrescenta Item ao art. 35 da Lei nº 332, de 12 de Janeiro de 1982".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO -ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, aprovou e eu sanciono a segui<u>n</u> te Lei:

Art. 19 - Fica acrescido o Item IV uo 'art. 35 da Lei nº 332, de 12 de janeiro de 1982.

Art. 29 - 0 Item IV terã a seguinte reda cão:

"IV - Os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, e paraplégicos, devidamente credenciados pelo Departamento de Transporte Públicos."

Art. 39 - A Preseitura Municipal, terã o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 49 - Esta Lei entrarã em vigor n a data de sua publicação.

Art. 59 - Revogam-se as disposições e m contrârio.

Branco, Estado do Acre, em 23 de Abril de 1984.

Eng? FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO Preseito Municipal.-